

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 270/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/ 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento das vantagens pessoais em favor de servidores públicos municipais regidos pelo regime jurídico celetista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar pagamento de vantagens pessoais, discriminada em quinquênio, sexta-parte, férias, 1/3 de férias, e 13º salário e Licença Prêmio, em favor dos servidores públicos municipais, lotados nos cargos de enfermeiro - PSF, Auxiliar de Enfermagem - PSF, Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSF, Auxiliar de Consultório Dentário – ACS-PSF e Médico do PSF.

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão dos servidores municipais lotados nos cargos descritos no artigo 1.º desta Lei, ao regime Estatutário do município de Nova Castilho.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

§1º. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

§2º. Fica incluída a criação dos empregos constantes do artigo 1 desta Lei Complementar, no PPA (Plano Plurianual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei do Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Art. 5º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho 17 de novembro 2022.

Maicon Garcia Pirola
Presidente

Adriana Maria Santana
1ª Secretária

Wemerson Luís Sant Ana
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

